OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (19.12.1995).

LEI No. 354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

"Declara o Aeroclube de São João da Boa Vista de Utilidade Pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica declarado de Utilidade Pública o AEROCLUBE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CGC no. 44.834.992/0001-28.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3o:- Revogam-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (19.12.1995).